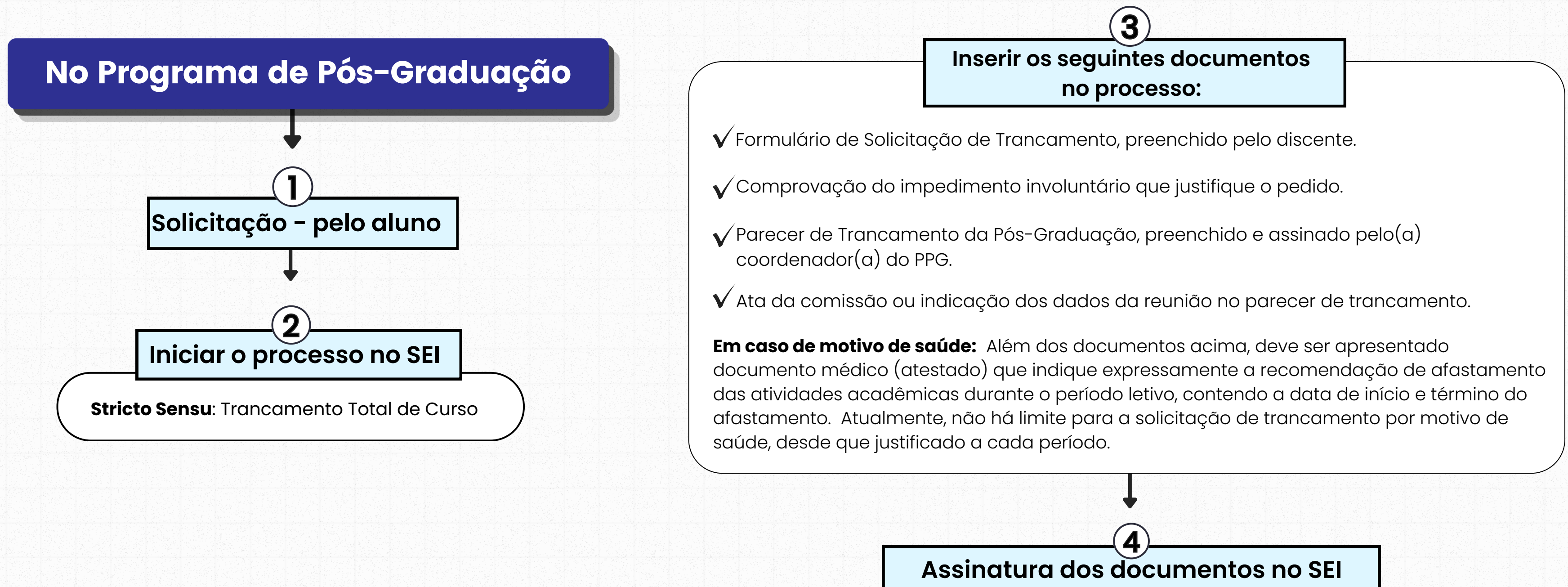


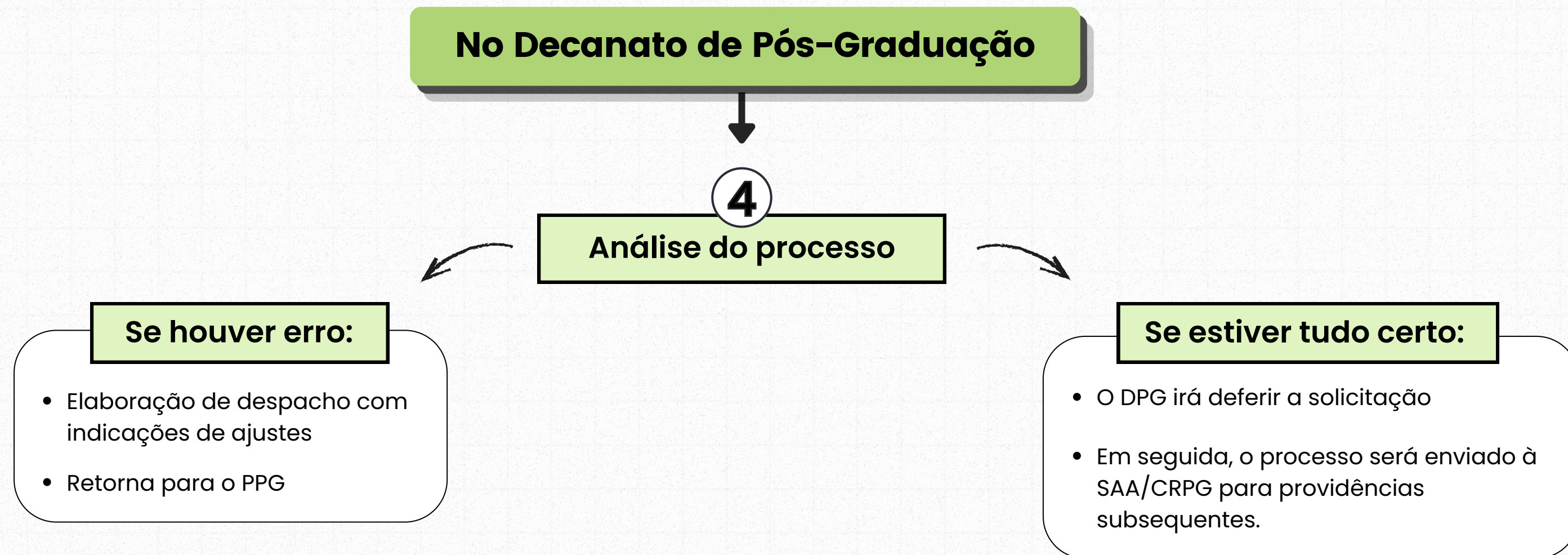
FLUXO TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA – EM CASOS EXTEMPORÂNEOS

De acordo com a Resolução CEPE nº 080/2021, o Trancamento Geral de Matrícula na pós-graduação só pode ser concedido por motivo justificado, quando houver impedimento involuntário do discente para realizar suas atividades acadêmicas.



FLUXO DE TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA – EM CASOS EXTEMPORÂNEOS

De acordo com a resolução CEPE 080/2021



Obs.: Os trancamentos que forem solicitados dentro do prazo disposto no calendário da Pós-Graduação, deverão ser enviados diretamente à SAA/CRPG, não necessitando o envio para o DPG.